

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.416, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 012/2024 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROD E PESC DA BARRA PASSAG TRAIRAS*” aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.416.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.416 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 07 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.416, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: “*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROD E PESC DA BARRA PASSAG TRAIRAS*”.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROD E PESC DA BARRA PASSAG TRAIRAS**, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.923.396/0001-49.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DFA3548D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2024. Edição 3218  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>